

De 17 de novembro de 2004

Introduz alterações na Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 - Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 16 de novembro de 2004, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Na Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

- a) – Ao artigo 95, fica acrescentado o seguinte parágrafo 2º, passando o parágrafo único a ser denominado parágrafo 1º:

“**Artigo 95**-

§ 1º-

§ 2º- Recebido o requerimento, caberá ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, por meio de Ato, designar os membros da Comissão Especial de Inquérito”.

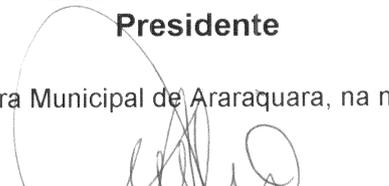
- b) – Fica revogado o artigo 96 e seu parágrafo único
- c) – Fica revogado o artigo 97 e seu parágrafo único.
- d) – Fica revogado o parágrafo único do artigo 97, na redação dada pela Resolução nº 317, de 26 de maio de 2004.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano 2004 (dois mil e quatro).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral